



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

• GLOS

• SÁ DOS INDICADORES
DO PDI

• RIO



MARÇO 2019

APÊNDICE B – GLOSSÁRIO DOS TERMOS UTILIZADOS NO
CÁLCULO DOS INDICADORES DO PDI

ORGANIZAÇÃO E EDITORAÇÃO DO GLOSSÁRIO DOS TERMOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS INDICADORES DO PDI

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

Ana Lúgia Moura Pires
Assessora da Reitoria

PROJETO GRÁFICO

Willian Cavalcante Batista
Estagiário da Assessoria de Comunicação (Ascom)

COLABORAÇÃO INFORMACIONAL

Rogério Souza Marinho
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Fernanda Ferreira da Silva
Jacinalva Vieira da Silva Santana
Divisão de Gestão Orçamentária

Franciane da Silva Silva
Juliane Moura de Oliveira
Mayane Sousa Carvalho
Divisão de Informações Institucionais

Jackson Wesley do Nascimento
Rogério Rego Miranda
Francisco Vanderlei Almeida de Oliveira
Divisão de Planejamento Institucional

Gabriel Pereira Silva
Gustavo Sabino Pessoa
Letícia Lemes Mamede
Estagiários Seplan

APRESENTAÇÃO

Por ocasião da revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), realizado em 2017, incorporou-se ao planejamento um rol estruturado de indicadores e metas, com o propósito de facilitar a qualificação e mensuração das ações desenvolvidas pela Unifesspa para o alcance dos objetivos institucionais.

O Glossário que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional nesta oportunidade disponibiliza para consulta da comunidade acadêmica e externa foi concebido e produzido com o propósito de auxiliar a compreensão e o cálculo dos indicadores institucionais pactuados no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa para o período 2014-2019.

Trata-se de um instrumento que identifica e compila alguns dos termos relevantes abordados no planejamento e desenvolvimento institucional da Unifesspa, seus agentes, alunos, professores e técnico-administrativos. Dentre outros, ocupa-se, ainda, com a definição de termos relacionados às suas formas de organização acadêmica e administrativa, com as metodologias didático-pedagógicas envolvidas e com os processos avaliativos e regulatórios conduzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

É neste contexto, aliás, que se buscou, prioritariamente, nos manuais do Censo da Educação Superior a definição dos termos apresentados neste Glossário, quando relacionados à graduação, dada à imperiosidade de alinhá-los às estatísticas oficiais da educação superior. De modo similar, buscou-se a definição dos termos referentes à pós-graduação e à pesquisa sobretudo nos documentos orientativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Não sendo o termo definido pelo Censo da Educação Superior ou pela Capes, recorreu-se às definições providas pelo Inep nos processos de avaliação *in loco* de cursos de graduação ou nos processos de avaliação institucional interna e externa. Adicionalmente, recorre-se às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Educação (MEC) atinentes aos indicadores de desempenho de natureza mandatária fixados por esses órgãos para a avaliação da Educação Superior, além de considerar o que é definido nas leis, decretos, portarias, resoluções e demais documentos legais e infralegais sobre o assunto, revelados nas referências deste documento.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Acessibilidade (módulo IES)

“Condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, serviços de transportes, dispositivos, sistemas e de meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (BRASIL, 2019a, p. 25).

Para efeito de avaliação, a NBR 9050 (ABNT, 2015, p.2) e o Inep (BRASIL, 2017a, p. 43) definem acessibilidade como a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I)”.

Ambientes com adequação às pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida

São os ambientes definidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, em especial a Lei nº 10.098/2000 (Capítulo IV), a Portaria MEC 3.284/2003, o Decreto nº 5.296/2004, e a NBR 9050/2015.

O Decreto nº 5.296 (BRASIL, 2004a), em seu artigo 24, determina que “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários”.

De acordo com o Documento Orientador das Comissões de Avaliação *in loco* para Instituições de Educação Superior com enfoque em acessibilidade (BRASIL, 2013, p. 82-83), os avaliadores devem informar se

os ambientes físicos da IES são acessíveis, entre os quais: “laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, centros acadêmicos, bancos, cinemas, teatros, auditórios e similares, instalações desportivas, áreas de lazer possuem espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação; bem como, se existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores”.

Aluno cursando (módulo aluno)

“Aluno que está matriculado em alguma disciplina e que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso no ano de referência do Censo” (BRASIL, 2019b, p. 26).

“No caso das universidades federais tal situação corresponde ao discente aprovado na disciplina (APV), ou ao discente reprovado por nota ou conceito (REP), ou ao discente reprovado por falta (REF), ou ao discente sem conceito definido (ASC)” (BRASIL, 2019b, p. 72).

Aluno diplomado

Para fins de distribuição de recursos às IES, a SESu/MEC considera aluno diplomado na graduação “o aluno que cumpriu todos os requisitos da grade curricular, tendo, então, concluído o curso, **e que já colou grau.**”

No caso da Pós-graduação, seria o aluno que já cumpriu todos os requisitos da grade curricular e já apresentou sua dissertação ou tese homologada” (BRASIL, 2005a, p. 4).

Aluno equivalente

“É o aluno matriculado em um determinado curso, ponderado pelo fator

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

de equiparação de carga horária e pelo fator de esforço de curso”, segundo a Portaria MEC nº 818 (BRASIL, 2015a, p. 1).

“Cabe salientar que o cálculo do indicador apresenta variações entre os diferentes níveis de formação (graduação, mestrado, doutorado e residência médica) e entre situações específicas levadas em consideração, como explicitado nas documentações referentes às distribuições de recursos (financeiros e humanos) para as Ifes realizadas pela SESu/MEC” (BRASIL, 2005a, p. 5).

“Incluem-se no cálculo todos os cursos de caráter permanente, e que não sejam autofinanciados, mantidos por recursos especiais de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas” (BRASIL, 2005b, p. 1).

“Para o cálculo final do aluno equivalente, os alunos equivalentes dos diversos níveis de escolaridade existentes, graduação, mestrado, doutorado e residência médica, são apenas somados, como representado logo abaixo” (BRASIL, 2005b, p. 4).

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Em que,

Nfte_(G) = Número de alunos equivalentes (graduação);

Nfte_(M) = Número de alunos equivalentes (mestrado);

Nfte_(D) = Número de alunos equivalentes (doutorado);

Nfte_(R) = Número de alunos equivalentes (residência).

Na fórmula adotada pelo TCU/SESu (2010, p. 8-9), o número de alunos equivalentes é expresso como abaixo:

$$Nfte = Nfte_{(G)} + Nfte_{(M)} + Nfte_{(D)} + Nfte_{(R)}$$

Em que,

A_{GE} é o número de aluno equivalente de graduação;

A_{PGTI} é o número de alunos de pós-graduação em tempo integral; e

A_{RTI}, é o número de alunos de residência médica em tempo integral.

Obs.: Na Unifesspa, este indicador tem sido calculado somando-se os dois primeiros indicadores primários da fórmula acima: “alunos equivalentes da graduação” e “alunos da pós-graduação em tempo integral: mestrados e doutorados *stricto sensu*”.

O último indicador primário da fórmula (**A_{RTI}**) não se aplica até o momento tendo em vista que esta IES ainda não dispõe de curso de Medicina.

Aluno equivalente de graduação

Para fins de distribuição de recursos às Ifes, a SESu/MEC define este indicador como “o total de alunos matriculados numa Ifes a partir de um cálculo que procura equiparar alunos de cursos com diferenciados: níveis de custo, tempo padrão de duração e eficiência em formar seus ingressantes, utilizando-se de um modelo matemático que inclui uma gama de constantes e variáveis, resultando em um total de alunos comparável entre todos os cursos e todas as Ifes levadas em consideração” (BRASIL, 2005a, p. 5-6).

“Incluem-se no cálculo todos os cursos de caráter permanente, e que não sejam autofinanciados, mantidos por recursos especiais de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas” (BRASIL, 2005b, p. 1) Em outros termos, é considerado curso de graduação para efeito de distribuição de recursos o “curso permanente mantido (OCC) por recursos públicos federais advindos exclusivamente da SESu/MEC” (BRASIL, 2005a, p. 1).

Segundo o documento **Cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das Ifes** (BRASIL, 2005b, p. 1-2), “o número de estudantes da graduação é convertido em

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

número equivalente de estudantes de tempo integral, através da seguinte fórmula:

$$Nfte_{(G)} = \left\{ \left[N_{di} \times D \times (1 + R) \right] + \left[\frac{N_i - N_{di}}{4} \times D \right] \right\} \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

Nfte_(G) = Número de alunos equivalentes de graduação;

N_{di} = Número de diplomados;

D = Duração média do curso;

R = Coeficiente de retenção;

N_i = Número de ingressantes;

BT = Bônus por turno noturno;

BFS = Bônus por curso fora de sede;

PG = Peso do grupo.

Para os **cursos novos** e para os **cursos intervalados** , utiliza-se a relação:

$$A_G E = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{fator de retenção}]) + ((NI - NDI) / 4) * DPC \} * [\text{peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Onde,

Nfte_(G) = Número de alunos equivalentes de graduação;

NMR = Número de alunos matriculados efetivos no ano de referência do cálculo.

BT = Bônus por turno noturno;

BFS = Bônus por curso fora de sede;

PG = Peso do grupo”

Na fórmula adotada pelo TCU/SESu (2010, p. 8), o número de alunos equivalentes da graduação (A_GE) é calculado da seguinte forma:

$$Nfte_{(G)} = NMR \times BT \times BFS \times PG$$

Onde,

“NDI = Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso;

DPC = Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu;

NI = Número de alunos que ingressaram no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso.

O fator de retenção e o peso do grupo calculados de acordo com metodologia da SESu”.

Aluno formado (módulo aluno)

Considera-se aluno formado aquele “que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência da coleta. Para o Censo, **não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau** e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade” (BRASIL, 2019b, p. 27).

Aluno ingressante (módulo aluno)

Para o Censo da Educação Superior (BRASIL, 2019b, p. 36) aluno ingressante é aquele cuja condição corresponde ao seguinte:

- **“aluno ingressante em vagas novas** – aluno que tenha efetivado matrícula no curso após aprovação em processo seletivo (vestibular, Enem, avaliação seriada ou processo seletivo simplificado) dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.”
- **“ingressante em vagas remanescentes** aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas remanescentes dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.”
- **“ingressante em vagas para programas especiais** aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas de programas especiais dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo”
- **“o aluno que tenha efetivado matrícula no curso e que tenha como forma de**

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

ingresso transferência ex-officio, PEC-G ou decisão judicial será considerado **ingressante**, porém não será computado no limite de vagas ofertadas nos processos seletivos. **O total de ingressantes** no ano de referência do Censo será igual ao somatório das definições anteriores” “[...] o aluno com **forma de ingresso/seleção** igual a **Egresso de BI/LI** não ocupará vaga. Ao ingressar no curso de **terminalidade**, ele possuirá uma data de ingresso igual ao ano do Censo informado, mas **não** será computado como ingressante no Censo. Sempre que o aluno for transferido entre cursos de **terminalidade** vinculados ao mesmo BI/LI, ele ocupará uma vaga remanescente e será considerado como ingressante por vagas remanescentes do ano de referência do Censo”.

Para a distribuição de recursos para as Ifes, a SESu/MEC, considera a seguinte conceituação: aluno ingressante é o “aluno que, após se submeter a processo seletivo, ingressa, pela primeira vez, ao curso superior observado, tendo realizado sua inscrição formal no curso, após apresentar toda a documentação e cumprir as formalidades exigidas pela instituição. Além da condição anterior, o aluno ingressante pode originar de uma das seguintes condições: aluno que mudou de curso dentro da mesma instituição; aluno que foi transferido de outra instituição; aluno que foi transferido ex-officio (este é um direito legal em casos de transferência por remoção ou nomeação para cargo em serviço público, previsto em Lei e que não depende de vaga no curso); aluno portador de diploma de curso superior; aluno de instituição de ensino superior de outro país que mantém intercâmbio ou acordo cultural com o Brasil” (BRASIL, 2005a, p. 3).

Aluno matriculado (módulo aluno)

“Considera-se aluno matriculado aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a cursando ou a formado, independentemente

do ano de ingresso no curso” (BRASIL, 2019b, p. 36). Em outros termos, aluno matriculado é o aluno que cursou pelo menos uma disciplina, apresentou Trabalho Final de Curso ou regularizou situação no Enade (FORPLAD, 2015, p. 39).

Para apuração do total de alunos matriculados, o TCU e a SESu (2010, p. 7) recomendam que “os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois”.

Segundo a conceituação utilizada pela SESu/MEC para distribuição de recursos às Ifes, “o aluno matriculado efetivo de graduação é aquele que realizou a devida matrícula formal de acordo com as normas da instituição e esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia” (TCU/SESu, 2010, p. 7).

“No caso específico da pós-graduação, é apenas considerado como aluno matriculado efetivo aquele que estiver realizando um curso no formato *stricto sensu* reconhecido, de acordo com a definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no final do ano base em análise” (BRASIL, 2005a, p.3), “e que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese” (TCU, 2016, p. 3).

Aluno tempo integral/Funcionário equivalente

“O indicador aluno tempo integral / funcionário equivalente representa a relação de alunos em tempo integral pelo número de funcionários equivalentes, que é obtido por meio dos seguintes pesos: 0,5 para 20 horas por semana,

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

0,75 para 30 horas por semana e 1 para 40 horas por semana.

Significa dizer que um funcionário trabalhando 30 horas por semana é equivalente a 0,75 funcionário para fins de cálculo. Esse indicador demonstra a produtividade e a eficiência dos funcionários de uma instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário” (BARBOSA; FREIRE; CRISÓSTOMO, 2011).

Aluno tempo integral/Professor equivalente

Representa “a relação entre o número de alunos em tempo integral e número de professores equivalentes. Para encontrar o número de professor equivalente são utilizados os seguintes pesos: 0,5 para 20 horas por semana e 1 para dedicação exclusiva ou 40 horas por semana, por exemplo, um corpo docente com um professor em regime de 20 horas semanais e um com 40 horas semanais será equivalente a 1,5 professores [...] Representa proporcionalmente a quantidade de alunos que estão sob a tutela acadêmica de um professor” (BARBOSA; FREIRE; CRISÓSTOMO, 2011).

Ano letivo

“O ano letivo corresponde ao período anual de atividades acadêmicas. O ano letivo independe do calendário comercial/regular comum, sendo formalmente explicitado no calendário acadêmico de cada instituição.

Para efeito da verificação de dados:

- Para a graduação, o ano letivo geralmente é composto por dois semestres letivos, embora alguns funcionem no formato anual e trimestral. No caso do regime anual, os fluxos de alunos e de processos são contabilizados anualmente.
- A pós-graduação (mestrado e doutorado *stricto sensu*) tem o fluxo de alunos e de processo contabilizados conforme ano base, de acordo com o procedimento da Capes, independente da organização

acadêmica do ano letivo” (BRASIL, 2005a, p. 6).

Apoio social (módulo aluno)

“Benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático e bolsas (trabalho e/ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior” (BRASIL, 2019b, p. 21).

Apoio social: alimentação (módulo aluno)

“Apoio para alimentação dos alunos. Exemplo: descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale alimentação” (BRASIL, 2019b, p. 43).

Apoio social: bolsa permanência (módulo aluno)

“Auxílio financeiro destinado a alunos matriculados em IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de viabilizar sua permanência” (BRASIL, 2019b, p. 43).

Apoio social: bolsa trabalho (módulo aluno)

“Remuneração recebida pelo aluno, referente a trabalhos prestados na IES” (BRASIL, 2019b, p. 43).

Relaciona-se com a apuração dos indicadores de nº 91 – “Índice de bolsistas em estágio não-obrigatório” – e de nº 101 – Despesa com bolsa-estágio (não-obrigatório - interno), constantes do PDI 2014-2019.

Apoio social: material didático (módulo aluno)

“Apoio para aquisição de material didático” (BRASIL, 2019b, p. 43).

Apoio social: moradia (módulo aluno)

“Apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios, Exemplo: moradia estudantil, casa de estudante” (BRASIL, 2019b, p. 43).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Apoio social: transporte (módulo aluno)

“Apoio para o transporte de alunos até a IES. Exemplo: concessão de vale transporte, transporte gratuito, bolsa transporte” (BRASIL, 2019b, p. 43).

Área física construída

Corresponde à definição atribuída pelo Inep (BRASIL, [2009], p. 4) ao termo *área construída*, assim expressa “área total de construção de todos os prédios onde funcionam as diversas unidades acadêmicas, administrativas, culturais e outras, que compõem uma instituição de ensino superior incluídas também as benfeitorias: ruas, avenidas, pontes, jardins, piscinas, quadras esportivas, galpões, áreas de lazer, etc. (em m²)”.

Área física total

Indicador institucional da Unifesspa, equivalente à definição atribuída pelo Inep (BRASIL, [2009], p. 4) ao termo *área total (dos terrenos)*, assim expressa “somatório das áreas de todos os terrenos que constituem o campus universitário ou onde se encontram construídos os prédios em que funcionam as diversas unidades que compõem a instituição de educação superior”.

Artigo científico

“Parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”, segundo a ABNT (NBR 6022, 2003, p. 2).

Atividade extracurricular (módulo aluno)

“Qualquer tipo de atividade não incluída no currículo do curso, que tenha a função de estimular a interação entre teoria e prática” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Atividade extracurricular: estágio não obrigatório (módulo aluno)

“Atividade que o aluno realiza visando ao aperfeiçoamento profissional. É uma

atividade que proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Atividade extracurricular: extensão (módulo aluno)

“Programa de formação da educação superior voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Atividade extracurricular: monitoria (módulo aluno)

“Atividade extracurricular que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Atividade extracurricular: pesquisa (módulo aluno)

“Atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Autismo (módulo aluno)

“Prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação, podendo haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem do aluno. Pode haver comportamentos estereotipados e repetitivos ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos três anos de idade. Prejuízo ou atraso no funcionamento de pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para a comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Avaliação

Constitui-se no “referencial básico para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto 5.773/2006)” (BRASIL, 2015b, p. 44).

Avaliação de permanência Capes

Entende-se por “avaliação de permanência o processo avaliativo periódico realizado pela Capes para análise dos programas que estão em funcionamento”, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2018 (CAPES, 2018). “É sinônimo de avaliação periódica ou quadrienal”, como informado no sítio da Capes (<http://capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao>). O resultado dessa avaliação é referência para o cálculo dos indicadores de nºs. 10 e 11 – respectivamente “Conceito Capes da Unifesspa” e “Taxa de programas de pós-graduação com avanço na avaliação da Capes”, constantes do PDI 2014-2019.

Avaliação institucional externa *in loco*

Uma das modalidades da avaliação institucional. É o “processo que avalia uma instituição, um programa ou um desempenho, utilizando critérios estabelecidos e coerentes com o objetivo da avaliação, conduzido por avaliadores

externos ao contexto a ser avaliado” (BRASIL, 2019c, p. 22).

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004b, p.1), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), o processo de avaliação deverá contemplar “a análise global e integrada das dimensões [...]” Como indica o termo, este tipo de avaliação ocorre no próprio local onde se encontram instalados.

Dito de outro modo, é o processo de “verificação *in loco* das condições de funcionamento de cursos de graduação ou instituições, realizada por [...]” comissões designadas pelo Inep, “[...] a fim de gerar insumos para a composição dos referenciais básicos para os processos de regulação e supervisão da educação superior”, instruindo processos de autorização e reconhecimento de cursos, bem como credenciamento de instituições de educação superior e suas respectivas renovações, reavaliações e aditamentos (BRASIL, 2018a, p. 10).

Avaliação institucional interna ou Autoavaliação institucional

Outra modalidade da avaliação institucional, a avaliação interna é também denominada autoavaliação. “Caracteriza-se como um processo contínuo por meio do qual as IES constroem conhecimento sobre a sua própria realidade com o objetivo de compreender os significados do conjunto de suas atividades educativas e alcançar maior relevância social. A avaliação interna é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes)” (http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/contente/avaliacao-interna-de-instituicao/21206).

No Instrumento de avaliação de cursos de graduação, o Inep (BRASIL, 2017a, p. 45)

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

esclarece que “a autoavaliação institucional tem como objetivos produzir conhecimentos, refletir sobre as atividades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas, aperfeiçoar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, além de prestar contas à sociedade.”

Bacharelado (módulo curso)

“Curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel” (BRASIL, 2019d, p.29).

Baixa visão (módulo aluno)

Definida pela “acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Biblioteca (módulo IES)

“Unidade organizacional da IES, dotada de pessoal e infraestrutura para reunir, organizar, e disseminar materiais impressos ou manuscritos e audiovisuais, com o propósito de leitura, estudo e pesquisa” (BRASIL, 2018b, p. 26).

Biblioteca central (módulo IES)

“Órgão central do sistema de bibliotecas da IES, responsável pela tomada de decisão gerencial e técnica, bem como pela aquisição, processamento técnico, armazenamento de coleções, divulgação e prestação de serviços” (BRASIL, 2018b, p. 26).

Biblioteca setorial (módulo IES)

“Biblioteca de acervo especializado ou representativo de uma área ou áreas de conhecimento afins ou local de oferta da IES” (BRASIL, 2018b, p. 26).

Bolsa/remuneração (módulo aluno)

“Remuneração recebida pelo aluno referente à atividade extracurricular, incluindo atividade de pesquisa, extensão, monitoria e estágio não obrigatório” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Capacitação

O art. 3º, inciso II do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 (BRASIL, 2006a), define capacitação como sendo o “processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais”, realizado por intermédio de “cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal [...]”, como acrescenta o art. 2º, inciso III do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006b).

Capes

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. É uma fundação do Ministério da Educação responsável por: “a) avaliação da pós-graduação *stricto-sensu*” (mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado); “b) acesso e divulgação da produção científica; c) investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; d) promoção da cooperação científica internacional; e e) indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

e a distância” (<http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/sobre-a-capes/7473-sobre-a-capes>).

Carga horária (módulo curso)

“Número de horas-aula de atividade científico-acadêmica, expresso em legislação ou normatização, que corresponde ao tempo necessário para a conclusão do curso. Está diretamente associada à área de conhecimento ou formação, ao nível e ao grau” (BRASIL, 2019d, p. 28).

Cegueira (módulo aluno)

“Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda da percepção luminosa” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Comunidade acadêmica

“O termo comunidade acadêmica compreende os corpos docente, discente e técnico-administrativo” (BRASIL, 2004c, p. 10).

Conceito Capes

É a nota recebida por cada programa em funcionamento após a avaliação periódica, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem doutorado, a nota máxima é 7 (em <https://capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao/7421-sobre-avaliacao-de-cursos>).

“Serão regulares os programas que receberem nota igual ou superior a 4”, com exceção dos programas compostos por apenas um curso de mestrado, como preceitua o Art. 11, em seus incisos I e III-a da Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2018 (CAPES, 2018).

Conceito Capes da Ifes

Indica o valor médio dos Conceitos Capes atribuídos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* pelo comitê da Capes.

Para se obter o Conceito Capes da Ifes, deve ser apurada a média aritmética dos conceitos obtidos pelos programas *stricto sensu* da Instituição na última avaliação realizada pela Capes (com mestrado ou com mestrado e doutorado) expresso pela fórmula a seguir:

$$\frac{\Sigma \text{conceitos de todos os programas de pós-graduação } \textit{stricto sensu}}{\text{N}^\circ \text{ de programas } \textit{stricto sensu}}$$

Obs.: Para informação ao TCU, não devem ser consideradas as notas dos cursos de mestrado profissionalizante (TCU/SESu, 2010, p. 10; TCU, 2016, p. 8).

Conceito Enade (CE)

“É uma das avaliações que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 [...]” (BRASIL, 2004b). É calculado a partir das notas obtidas por estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) “[...] em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento” (<http://portal.inep.gov.br/perguntas-frequentes4>).

O conceito é expresso “em escala contínua e em cinco níveis, nos quais os níveis iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória” (<http://portal.inep.gov.br/indicadores-de-qualidade>).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Para fins de gestão, a média desses conceitos é calculada na Unifesspa, dividindo-se o total dos CE obtidos por cada curso de graduação avaliado pelo número total de cursos avaliados oferecidos pela Instituição, conforme mostra a fórmula a seguir:

$$\frac{\sum \text{CE de cada curso de graduação avaliado}}{n}$$

Conceito preliminar de curso (CPC)

É um indicador de qualidade estabelecido pelo MEC/Inep para avaliar a qualidade dos cursos de graduação, considerando “exclusivamente o nível dos graduandos e a estrutura da instituição” (ANDIFES, 2017), “com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos” (<http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->).

Ao todo, este conceito contempla “oito componentes, agrupados em quatro dimensões”. As informações da avaliação de desempenho dos estudantes são mensuradas “a partir das notas dos estudantes concluintes no Enade”. O valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso é “mensurado a partir dos valores do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)”; e os insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos – são obtidos “a partir do Censo da Educação Superior sobre a titulação e o regime de trabalho dos docentes vinculados aos cursos avaliados”, para a apuração do primeiro componente. Na apuração da Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo, os insumos são originários “do levantamento de informações relativas à organização didático-pedagógica, à infraestrutura e instalações físicas e às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, a partir das respostas colhidas com a aplicação do Questionário

Socioeconômico do Enade” (BRASIL, 2017b, p. 3).

O cálculo e divulgação do CPC ocorre no ano seguinte ao da realização do Enade (<http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->).

Mais detalhadamente, sua composição, e os respectivos pesos dos componentes, é apresentada a seguir:

- 20% - Nota dos concluintes no Enade;
- 35% - IDD, que mostra o quanto o aluno aprendeu na faculdade;
- 15% - proporção de professores com doutorado;
- 7,5% - proporção de professores com mestrado;
- 7,5% - regime de trabalho dos professores (dedicação parcial ou integral);
- 7,5% - boa organização didático-pedagógica, segundo a opinião dos estudantes;
- 5% - boa infraestrutura e instalações físicas, de acordo com a opinião dos alunos; e
- 2,5% - oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, de acordo com a opinião dos alunos (BRASIL, 2017b, p. 8).

“As notas possíveis variam de 1 a 5”. Notas 1 e 2 são consideradas insatisfatórias pelo MEC (ANDIFES, 2017).

Para ter seu CPC calculado, os cursos devem ter pelo menos dois estudantes concluintes participantes no Enade. De outro modo, ficam Sem Conceito (SC) (BRASIL, 2017b, p. 9).

Na Unifesspa, apura-se a média dos conceitos preliminares, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{= \sum \text{de todos os CPCur}}{n}$$

Em que:

CPCur é o conceito preliminar dos cursos da Instituição; e

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

n é o número de cursos oferecidos pela Ies que tenham passado por avaliação.

Cor/raça (módulo aluno)

“Característica declarada pelo aluno de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, aluno não quis declarar cor/raça” (BRASIL, 2019b, p. 66).

Corpo docente

“Conjunto de docentes com algum tipo de vínculo com a IES para prestação de serviços de docência, tutoria ou coordenação de curso” (BRASIL, 2017c).

De acordo com o documento Avaliação *in loco*: Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa (BRASIL, 2019c, p. 40), “na modalidade presencial, para fins de avaliação, considera-se corpo docente o conjunto de professores com formação mínima em nível de especialização, vinculados a IES, que desenvolvam atividades de ensino na graduação” Esta definição é adotada para o cálculo do indicador de nº 54 do PDI 2014-2019.

Corpo técnico-administrativo (módulo IES)

Conjunto dos “funcionários técnico-administrativos que possuam vínculo com a IES e que estão envolvidos na gestão da Instituição (ex.: RH, orçamento, logística, cientista de dados, infraestrutura de TI, etc.), ou no apoio acadêmico (atendimento a docentes e alunos), independente da forma de contratação ou vínculo de trabalho (servidor, comissionado, celetista, terceirizado, cedido). Excluem-se do corpo técnico-administrativo, para fins de registro no Censo da Educação Superior, os funcionários envolvidos com:

- Suporte de informática (manutenção de equipamentos);
- Serviços gerais e manutenção predial;

- Suporte de informática (manutenção de equipamentos);
- Serviços gerais e manutenção predial;
- Serviços de limpeza;
- Central de atendimento (call centers);
- Pessoal lotado em hospitais universitários;
- Tutor presencial e a distância;
- Segurança;
- Motorista;
- Estagiário;
- Jardineiro; e
- Docente que exerce função técnico-administrativa sem contrato específico para essa finalidade (BRASIL, 2019a, p. 13-14).

Para efeito de cálculo do indicador de nº 55 do PDI 2014-2019, considera-se corpo técnico-administrativo o total de servidores integrantes do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação vinculados à Unifesspa.

Cotista

É o estudante “que ingressa no curso, ocupando uma vaga reservada por um sistema de cotas, estabelecido para proporcionar condições de acesso à educação superior a segmentos da população historicamente dela excluídos” (MOROSINI, 2006, p. 421).

Critérios sustentáveis (aplicado às licitações)

Critérios de sustentabilidade são os que implicam na geração de benefícios socioambientais e na redução de impactos ambientais, ao mesmo tempo que induzem e promovem o mercado de bens e serviços sustentáveis (<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/526>), no âmbito das contratações realizadas pela administração pública

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

Os critérios e práticas sustentáveis estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (BRASIL, 2012a), alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 (BRASIL, 2017d), entre outros, são os seguintes:

Os critérios e práticas sustentáveis estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (BRASIL, 2012a), alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 (BRASIL, 2017d), entre outros, são os seguintes:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Custo corrente sem HU (hospitais universitários)

Segundo o TCU (2016, p. 2), representa o total de despesas correntes de todas as unidades gestoras, menos as despesas com sentenças judiciais, aposentadorias, reformas e pensões, pessoal afastado ou cedido. O custo corrente será aquele **realizado** entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo (TCU, 2016, p. 4), e é o resultado da seguinte equação.

Custo corrente sem HU =

Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta Siafi nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 100% das despesas correntes totais do (s) hospital (is) universitário (s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e reformas do órgão Universidade (conta Siafi nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta Siafi nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças judiciais do órgão Universidade (conta Siafi nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

O TCU (2016, p. 4-5) ainda acrescenta as seguintes considerações sobre o cálculo do custo corrente:

- “O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço, como previsto no Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90”.

Deficiência auditiva (módulo aluno)

Consiste na “perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Deficiência física (módulo aluno)

Definida pela “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Deficiência intelectual (módulo aluno)

Definida por “alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, expressa em

habilidades práticas, sociais e conceituais” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Deficiência múltipla (módulo aluno)

Definida pela “associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual /auditiva/física)” (BRASIL, 2019b, p. 67).

Despesa

“Esta conta contábil tem a função de representar o somatório das despesas correntes e despesas de capital realizadas. Despesa Pública: 1- Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos pecuniários em forma de gastos e em forma de mutação patrimonial, com o fim de realizar as finalidades do estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços tendentes àquelas finalidades; 2- Compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento” (http://www.gestao publica2000.xpg.com.br/material_siafi/glossario_SIAFI.pdf).

Docente

“Para efeito de avaliação, considera-se docente do curso o profissional regularmente contratado pela instituição e que, no momento da avaliação *in loco*, esteja vinculado a uma ou mais disciplinas do curso” (BRASIL, 2015b, p. 45).

Docente contratado em tempo integral com DE (dedicação exclusiva) (módulo docente)

É o docente “contratado em tempo integral, com dedicação exclusiva, compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, implicando a impossibilidade legal de desenvolver qualquer outro tipo de atividade permanente, remunerada ou não, fora da IES” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Docente contratado em tempo integral sem DE (dedicação exclusiva) (módulo docente)

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

“Regime de trabalho em que o docente é contratado em tempo integral, sem dedicação exclusiva, compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, tendo reservado o tempo de ao menos 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento e avaliação e orientação de estudantes” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Docente contratado em tempo parcial (módulo docente)

É “o docente é contratado em tempo parcial, atuando 12 horas semanais, ou mais, na mesma instituição, tendo reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Docente substituto (módulo docente)

“Docente contratado temporariamente por um período mínimo de 60 dias no ano de referência do censo para substituir professor afastado por qualquer razão” (BRASIL, 2019e, p. 41).

Docente visitante (módulo docente)

O docente visitante “pode ser brasileiro ou estrangeiro” (BRASIL, 2019e, p. 41).

Duração padrão do curso (DPC)

“Para a graduação ocorrem variações das durações padrões dos cursos. Estas estão discriminadas na tabela I, no anexo I do documento **Cálculo do Aluno Equivalente para fins de Análise de Custos de Manutenção das Ifes**, publicado pela Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento das Ifes, da Secretaria de Educação Superior (BRASIL, 2005b, p. 6-7).

A pós-graduação, mestrado *stricto sensu* e o doutorado, apresenta a duração padrão estabelecida em 2 e 4 anos, respectivamente; de acordo com o prazo considerado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) necessário para a

conclusão dos cursos” (BRASIL, 2005a, p. 7).

Educação básica

De acordo com o que definem os arts. 21, inciso I, e 22 da LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trata-se da educação que tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores e é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (BRASIL, 1996a).

Egresso

De acordo com o documento **Avaliação in Loco: Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa**, o Inep entende, para efeito desse tipo de avaliação, como egresso “o aluno que concluiu um curso ou nível de ensino, tendo ele prosseguido seus estudos em um nível posterior ou ingressado no mercado de trabalho” (BRASIL, 2019c, p. 41).

Evasão

A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras define evasão “como a saída definitiva do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo” (BRASIL, 1996b, p. 15)

Extensão

O Inep define extensão acadêmica como a “ação de uma instituição junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos” (BRASIL, 2015b, p. 46); ou ainda como o “processo interdisciplinar educativo que promove a interação entre IES e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo” (BRASIL, 2017a, p. 46).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Fator de equiparação de nível de curso

De acordo com a Portaria MEC nº 818 (BRASIL, 2015a, p. 1), este fator “permite a equiparação de cursos com durações distintas, sendo calculado pela divisão da carga horária anual do curso por oitocentas horas. A carga horária anual do curso deve considerar a carga horária mínima regulamentada e a duração do ciclo do curso, em anos, definido no projeto pedagógico”.

Fator de esforço de curso

Este fator “ajusta a carga horária do curso em função da quantidade de aulas práticas que tecnicamente demandem em menor Relação Aluno por Professor” (BRASIL, 2015a, p. 2).

Fator de retenção

“O fator de retenção indica quantos alunos ultrapassaram o tempo referente à duração padrão do curso e não se formaram por diversos fatores, ficando assim retidos no curso para conclusão posterior ao período previsto. A retenção pode ocorrer por meio de casos de reprovações, cancelamento de disciplinas e trancamento do semestre. Este fator reajusta a duração padrão do curso. O fator de retenção para os cursos de graduação é segmentado por área de conhecimento como mostrado no anexo do documento **Cálculo do Aluno Equivalente para fins de Análise de Custos de Manutenção das Ifes**, publicado pela Tecnologia da Informação da Diretoria de Desenvolvimento das Ifes da Secretaria de Educação Superior” (BRASIL, 2005a, p. 7).

Formação continuada

A formação continuada aferida pelo indicador “número de professores da rede pública atendidos por programas e projetos de formação continuada” consiste especialmente na formação desenvolvida por programas e projetos de extensão voltados para o aperfeiçoamento (teórico e prático) e a atualização profissional de professores das redes públicas de ensino.

O termo também se aplica ao indicador “contingente docente participante do programa de formação continuada”, também constante do rol do PDI, cuja finalidade é avaliar a capacidade da Unifesspa em atender às necessidades de formação continuada do contingente docente.

Frota

Refere-se à quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da unidade jurisdicionada. Na Unifesspa, este termo relaciona-se com a apuração do indicador **idade média da frota** integrante do rol de indicadores apresentado no PDI 2014-2019 (UNIFESSPA, 2018, p. 185).

Funcionário equivalente sem HU

Indicador constante do rol TCU/SESu (2009, p. 10)., tem por finalidade mensurar o montante de servidores técnico-administrativos vinculados à universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade, (+) acrescido do total de contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de oito horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, e (-) subtraído dos funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública.

Ainda segundo o TCU (2016, p. 3), “deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se, proporcionalmente, os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. Para esta conversão, consideram-se os seguintes pesos”:

Regime de trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
40 horas/semana	1,00

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Funcionário equivalente sem HU/Professor equivalente

Indicador constante do rol TCU/SESu. Expressa o resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Funcionário equivalente sem HU}}{\text{Número de professores equivalentes}}$$

Fonte: TCU, 2016, p. 7.

Funcionário técnico-administrativo (módulo IES)

“É o funcionário envolvido na **gestão da instituição** (ex.: RH, orçamento, logística, cientista de dados, infraestrutura de TI, etc.), ou no apoio acadêmico (atendimento a docentes e alunos), independentemente da forma de contratação ou vínculo de trabalho (servidor, comissionado, celetista, terceirizado, cedido) com a Instituição de Educação Superior” (BRASIL, 2019a, p. 13).

Graduação (módulo curso)

“Cursos superiores que conferem diplomas de bacharelado, licenciatura ou tecnológico” (BRASIL, 2019d, p. 30).

Grau acadêmico (módulo curso)

“Grau conferido por uma instituição de educação superior como reconhecimento oficial pela conclusão dos requisitos exigidos pelo curso. Por exemplo: bacharelado, licenciatura ou tecnológico” (BRASIL, 2019d, p. 29). Na Unifesspa este último não é conferido.

Grau de envolvimento discente com pós-graduação (GEPG)

É o resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{A_{PG}}{(A_G + A_{PG})}$$

Fonte: TCU, 2016, p. 8.

Grau de participação estudantil (GPE)

$$\frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Fonte: TCU, 2016, p. 7.

Indicador

“Ponto a ser medido e monitorado para garantir a qualidade do produto ou serviço de acordo com a expectativa do cliente. É o padrão utilizado para avaliar e comunicar um desempenho alcançado frente a um resultado esperado. Mostra a situação relativa de um determinado item considerado relevante em função do que lhe é possível estabelecer, orientando a tomada de decisão e as ações e atividades. Tem foco sobre o resultado do processo” (TCU, 2013a, p. 3).

Indicadores de gestão

“Medidas utilizadas para avaliar o resultado dos processos da organização e o nível de alcance das metas estabelecidas. São essenciais ao planejamento e ao controle dos processos da organização. Ao planejamento, por possibilitar o estabelecimento de metas quantificadas e o seu desdobramento na organização. Ao controle, por possibilitar a análise crítica do desempenho da organização, subsidiar o processo decisório e permitir o replanejamento” (TCU, 2013a, p. 3).

Índice Geral de Cursos (IGC)

É um indicador de qualidade estabelecido pelo MEC para avaliar a qualidade das instituições de educação superior. Seu cálculo é construído anualmente com base numa média ponderada das notas dos cursos de graduação e pós-graduação de cada instituição, incluindo os seguintes componentes: “I - média ponderada dos Conceitos Preliminares de Cursos (CPC), nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 2008, sendo a ponderação determinada pelo número de matrículas em cada um dos cursos de graduação correspondentes”; “II – média ponderada das notas dos programas de pós-graduação [...]” atribuídos pela Capes na última avaliação disponível, “[...] sendo a ponderação baseada no número de matrículas em cada um dos cursos ou programas de pós-graduação

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

stricto sensu correspondentes”; III – “distribuição dos alunos da IES entre os diferentes níveis de ensino (graduação, mestrado e doutorado)”, para efeito da ponderação, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem esse nível de ensino, conforme previsto na Portaria Normativa nº 12, de 5 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008).

“Para que uma instituição de educação superior tenha o Índice Geral de Cursos calculado [...], segundo informação disponível no portal do MEC, “[...] é preciso que ela possua ao menos um curso com estudantes concluintes inscritos no Enade no triênio de referência. É preciso ainda que tenha sido possível calcular o CPC deste(s) curso(s)” (<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-690610854/72101-conceitos-dos-cursos-de-graduacao-e-instituicoes-relativos-a-2017-estao-disponiveis-para-consulta>).

Varia de 1 a 5. O MEC considera insuficiente qualquer conceito abaixo de 3, conforme previsto na Portaria Normativa nº 840 (BRASIL, 2018a, p. 4).

Índice de qualificação do corpo docente (IQCD)

É expresso pelo resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{(5D + 3M + 2E + G)}{D + M + E + G}$$

De acordo com o TCU (2016, p. 8), “para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes – professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) [...]” a ponderação apresentada na tabela a seguir, “[...] sem considerar o regime de trabalho (20h ou 40 h semanais) ”.

Qualificação	Peso
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Iniciação científica

A iniciação científica é uma “modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação nas instituições de educação superior em diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2015b, p. 46).

“Modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida com alunos de graduação, sob orientação docente, visando à iniciação em práticas de pesquisa em diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2017a, p. 47).

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Conforme definido no inciso V, art. 2º da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (BRASIL, 2016), ICT é o “órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos”.

Inovação

Termo definido no inciso IV, art. 2º, da Lei 13.243/2016 (BRASIL, 2016) como “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Instalações da unidade (módulo IES)

“Itens de infraestrutura do local de oferta presencial. Exemplos: restaurante universitário, quadra poliesportiva, quadra coberta/ginásio, cinema, pista de atletismo, auditório/teatro, bicicletário, entre outros” (BRASIL, 2018b, p. 30).

Instalações para aulas práticas (laboratórios) (módulo curso)

Espaços ou núcleos de atividades especializadas utilizados pelos alunos do curso em aulas e/ou estágios de práticas profissionais. Incluem laboratórios, clínicas, escritórios modelo, fazendas experimentais e outros (BRASIL, 2017e, p. 34).

Instituição de educação superior (IES) (módulo IES)

“Instituições de educação superior, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão” (BRASIL, 2019a, p. 30).

Instrumento de avaliação

“Ferramenta que contém informações, contextualização da IES, do curso, eixos, dimensões, indicadores e critérios de análise associados, a serem observados pela Comissão Avaliadora no ato de verificação das condições de funcionamento de cursos de graduação e instituições de ensino superior” (BRASIL, 2018a, p. 11).

Integralização

“Duração do curso, prazo previsto para que o estudante receba a formação pretendida; o tempo total deve ser descrito em anos ou fração” (BRASIL, 2015b, p. 46).

Interdisciplinaridade

“É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas / unidades curriculares ofertadas simultaneamente

estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdo, com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado” (BRASIL, 2015b, p. 46).

Em outros termos, é a “concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento” (BRASIL, 2017a, p. 47).

Laboratórios de ensino

“Laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)” (BRASIL, 2015b, p. 46).

Laboratórios didáticos

“Laboratórios, ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática” (BRASIL, 2017a, p. 47).

Laboratório de ensino para a área de saúde

“Laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)” (BRASIL, 2017a, p. 47).

Lato sensu

Ver pós-graduação *lato sensu*.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Licenciatura (módulo curso)

“Curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado” (BRASIL, 2019d, p. 29).

Mantenedora (módulo IES)

“Pessoa jurídica que provê os recursos necessários para o funcionamento da Instituição de Educação superior e a representa legalmente” (BRASIL, 2018b, p. 30).

Material didático institucional

“É o componente essencial da qualidade da comunicação entre a instituição e o aluno, tais como guias, tutoriais e manuais do aluno. Permite executar a formação definida no Projeto Pedagógico do Curso, considerando conteúdos específicos, objetivos, técnicas e métodos” (BRASIL, 2015b, p. 47).

Mestrado Acadêmico

De acordo com §3º do art. 8º da Resolução Consepe/Unifesspa nº 011, de 20 de maio de 2014 (UNIFESSPA, 2014, p. 2), o mestrado acadêmico “visa ao aprofundamento de conceitos, ao conhecimento de métodos e técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística e à formação de recursos humanos qualificados para o exercício profissional, bem como, para o exercício das atividades de ensino”

Mestrado Profissional

Segundo define a Capes (<https://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-o-que-e>), “o mestrado profissional é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam alguma demanda do mercado de trabalho” Esta modalidade é regulamentada pela Portaria MEC nº 389, de 23 de março

de 2017, e na Portaria Capes nº 131, de 28 de junho de 2017 (CAPES, 2017f; 2017g).

Meta

“Resultado ser atingido no futuro” (TCU, 2013a, p. 3).

Metodologia

“É a explicação minuciosa, detalhada e rigorosa da ação desenvolvida no método de um processo de ensino ou de um trabalho de pesquisa” (BRASIL, 2015b, p. 47).

Mobiliário adaptado (módulo IES)

“Mobiliários com leiautes adaptados (telefones, mesas ou superfícies para refeições ou trabalho, balcões, entre outros) para atender a quem utiliza cadeira de rodas, aparelhos ortopédicos, próteses e também a quem precisa de apoio” (BRASIL, 2018b, p. 30).

Mobilidade acadêmica (módulo aluno)

“Processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a IES receptora. Compreende uma cooperação entre Instituições de ensino superior, que confere aos alunos a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes” (BRASIL, 2017h, p. 70).

Mobilidade acadêmica internacional (módulo aluno)

“Processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição internacional receptora” (BRASIL, 2017h, p. 71).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Mobilidade acadêmica nacional (módulo aluno)

“Processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição nacional receptora, realizado entre instituições federais ou estaduais” (BRASIL, 2017h, p. 71).

Mobilidade externa

“Circulação estudantil entre instituições, com aproveitamento de estudos” (BRASIL, 2007a, p. 6).

Mobilidade interna

“Circulação estudantil entre cursos, incluindo a mudança de curso na instituição, com aproveitamento de estudos” (BRASIL, 2007a, p. 5).

Monitoria

Segundo o Inep a atividade de monitoria “visa proporcionar, aos discentes, participação ativa no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino, promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência” (BRASIL, 2017a, p. 47).

Nível acadêmico (módulo curso)

“Refere-se ao nível de formação superior a ser obtido pelo discente e pode ser sequencial de formação específica ou de complementação de estudos; graduação; pós-graduação; e extensão” (BRASIL, 2019d, p. 30).

Na Unifesspa, os níveis de formação superior vigentes se restringem à graduação e à pós-graduação.

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Conforme disposto no Inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004d), o NIT consiste de uma “estrutura instituída por uma ou mais ICTs,

com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei”

Número de alunos da graduação em tempo integral (AGTI)

É calculado pela seguinte fórmula:

$$\Sigma \text{ todos os cursos } \{(\text{NDI} * \text{DPC}) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ([\text{NI} - \text{NDI}] / 4) * \text{DPC}\}$$

Fonte: TCU, 2016, p. 4.

Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)

É calculado pela fórmula:

$$2 * A_{PG}$$

Fonte: TCU, 2016, p. 4.

Número de alunos que ingressaram (NI)

“Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado” (TCU, 2016, p. 4).

Número de diplomados (NDI)

“Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício”.

Obs. Para efeito de prestação de contas ao TCU, “caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior” (TCU, 2016, p. 4).

Número de funcionários equivalentes sem HU (hospitais universitários)

Ver funcionário equivalente sem HU.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Número de professores equivalentes

Ver professor equivalente.

Número de vagas

“Número de vagas expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação” (BRASIL, 2017a, p. 48).

Objetivos estratégicos

“Fins a serem perseguidos pela organização no cumprimento de sua missão organizacional, num determinado período. É o conjunto de resultados que se almeja concretizar no horizonte temporal do Plano Estratégico. Em última instância, determinam o direcionamento das ações” (TCU, 2013a, p. 4).

Patente

“Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente, conforme o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) define em sua página. (<http://www.inpi.gov.br/servicos/perguntas-frequentes-paginas-internas/perguntas-frequentes-patente#patente>).

Periódico (módulo IES)

“Publicação em fascículo, número ou parte, editado a intervalos pré-fixados, por tempo

indeterminado, com a colaboração de diversas pessoas, sob a direção de uma ou de várias, em conjunto ou sucessivamente, tratando de assuntos diversos, segundo um plano definido. Podem ser diários (jornais), semanais, quinzenais, mensais, bimensais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais (revistas), anuais e bianuais (anais, etc.)” (BRASIL, 2019a, p. 33).

Pesquisa

O Inep, por meio do documento **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância** (BRASIL, 2015b, p. 47), apresenta a pesquisa como sendo “um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

Na versão de 2017 esse documento, define a atividade de pesquisa como a atividade desenvolvida “em grupos de pesquisa institucionalizados, organizada por cursos de graduação e de pós-graduação, seguindo a política das IES (BRASIL, 2017a, p. 44).

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

“Consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados” ([http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario;jsessionid=IL8YKzfVLSsUle3x11UIMBuLz.undefined?p_p_id=54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_struts_action=%2Fwiki_display%2Fview&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_nodeName= Main&](http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario;jsessionid=IL8YKzfVLSsUle3x11UIMBuLz.undefined?p_p_id=54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_struts_action=%2Fwiki_display%2Fview&_54_INSTANCE_QoMcDQ9EVoSc_nodeName= Main&_)

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

54_INSTANCE_QoMcDQ9EV0Sc_title=Pesquisa).

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

“Instrumento de planejamento e gestão, que considera a identidade da IES no âmbito da sua filosofia de trabalho, da missão a que se propõe, das estratégias para atingir suas metas e objetivos, da sua estrutura organizacional, do Projeto Pedagógico Institucional, observando as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou visa a desenvolver. O PDI deve ser mantido atualizado e coerente com a organização acadêmica da IES e contemplar também: o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; perfil do corpo docente e de tutores; oferta de cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e/ou a distância; descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas; demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras” (BRASIL, 2017a, p. 48).

Plano de gestão

Conceito presente no indicador “Taxa de unidades com plano de gestão alinhado ao PDI”. Corresponde ao que, na Unifesspa, denomina-se Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU). Apresenta as prioridades e metas a serem desenvolvidas/alcançadas pelas unidades acadêmicas ou administrativas no nível tático, desdobrado do estratégico.

Pós-graduação

Segundo o dicionário Michaelis (em <https://michaelis.uol.com.br>), o termo pós-graduação está relacionado ao “grau de ensino que qualifica aqueles que possuem diploma universitário e visa aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação, além de oferecer especialização nas várias áreas de conhecimentos”.

Pós-graduação lato sensu (especialização)

“Curso em área específica do conhecimento, com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) (Resolução CNE/CES nº 01/2007)” (BRASIL, 2017a, p. 48).

Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)

“Refere-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado” (BRASIL, 2015b, p. 48).

“Curso que outorga título de mestre ou doutor, constituído para favorecer a pesquisa científica e o treinamento avançado. Seu objetivo é proporcionar ao estudante aprofundamento do saber que lhe permita alcançar elevado padrão de competência científica ou técnico-profissional e oferecer, dentro da instituição, o ambiente e os recursos necessários para que se realize a livre investigação científica” (BRASIL, 2017a, p. 49).

Professor equivalente

Indicador constante do rol TCU/SESu (2009, p. 9), tem por finalidade mensurar o montante de “professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados [...]”, acrescido do total de “[...] substitutos e visitantes [...]”, e subtraído dos “[...] professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício”.

Obs. 1: “Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem dedicação exclusiva – DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação”, conforme mostra a tabela a seguir:

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Regime de dedicação	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicação exclusiva	1,00

Obs. 2: “Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à Ifes não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários” (TCU, 2016, p. 5).

Programa de reserva de vagas (módulo aluno)

“Qualquer programa ou ação que tenha por objetivo garantir o acesso de determinados públicos à educação superior. Por exemplo: étnico, pessoa com deficiência, estudante procedente de escola pública, social/renda familiar e outros” (BRASIL, 2019b, p. 21).

Programa de reserva de vagas: estudante procedente de escola pública (módulo aluno)

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes procedentes de escola pública” (BRASIL, 2019b, p. 39).

Programa de reserva de vagas: étnico (módulo aluno)

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes pertencentes a determinadas etnias. “[...] Para estar vinculado a este tipo de programa, “é necessário que o aluno tenha tido o campo cor/raça preenchido com uma das seguintes opções: preta, parda ou indígena” (BRASIL, 2019b, p. 39).

Programa de reserva de vagas: outros (módulo aluno)

“Programa de reserva de vagas que não se enquadram nas demais categorias” (BRASIL, 2019b, p. 39).

Programa de reserva de vagas: pessoa com deficiência (módulo aluno)

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes que possuam algum tipo de deficiência” (BRASIL, 2019b, p. 39).

Programa de reserva de vagas: social/renda familiar (módulo aluno)

“Programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes pertencentes às famílias de baixa renda” (BRASIL, 2019b, p. 39).

O inciso I do caput do art. 2º do Decreto nº 7.824 (BRASIL, 2012b), define baixa renda como a “renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita*”.

Projeto

“Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. É um conjunto de atividades ou medidas planejadas para serem executadas com responsabilidade de execução definida, objetivos determinados, abrangência definida, prazo limitado e recursos específicos. Sua principal característica é criar um novo produto, serviço, processo ou resultado” (TCU, 2013a, p. 5).

Projeto pedagógico de curso (PPC)

“É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Entre outros elementos, constitui-se dos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; da estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso” (BRASIL, 2015b, p. 48).

Projeto pedagógico institucional (PPI)

“É um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico para orientar as práticas acadêmicas da Instituição de Ensino Superior, tendo em conta a sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos” (MOROSINI, 2006, p. 475).

No PPI - cuja inserção no PDI é prevista no Art. 16 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 (BRASIL, 2006c) - devem constar os seguintes elementos: mecanismos de inserção regional da IES; princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição; a organização didático-pedagógica da instituição; e as políticas de Ensino, Extensão, de Pesquisa, de Gestão, e de Responsabilidade Social da IES, conforme definido nas **Instruções para Elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional**, publicadas pelo Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – Sapiens/MEC (BRASIL, 2007b).

Proteção de conhecimento

Seria a proteção dada ao conhecimento que o criador/autor detém de como produzir sua criação. De acordo com o que estabeleceu a convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), assinada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967; Artigo 2, § VIII, constituem direitos relativos ao conhecimento que pode ser protegido “[...] às obras literárias, artísticas e científicas; às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão; às invenções em todos os domínios da atividade humana; as descobertas científicas; os desenhos e modelos industriais; às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais; à proteção contra a concorrência desleal e “todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.” Esses direitos estão organizados em três categorias: Direitos de Autor e Conexos; Propriedade

Industrial; e Direitos *Sui generis* (OMPI/INPI [20_?], p. 3).

A Lei 9.610, (BRASIL, 1998) trata da proteção aos direitos autorais ou equivalentes e descreve, no caput do art. 7º, e demais dispositivos do artigo, como obras intelectuais protegidas no País, “[...] as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro [...]”.

Qualis

É um conjunto de procedimentos utilizados no Brasil pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de Pós-Graduação. A partir desse sistema, os principais periódicos são classificados segundo estratos indicativos da qualidade. Os indicadores variam de A1 – o nível mais elevado, até C – o nível mais baixo da qualidade da produção (<http://www.capes.gov.br>).

Qualificação

O inciso V, do art. 3º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 (BRASIL, 2006a), define qualificação como sendo o “processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal [...]” A conclusão dos cursos de qualificação profissional confere ao seu titular diplomas e certificados que comprovam o desenvolvimento de saberes associados aos níveis de educação formal, tais como os de ensino médio, ensino superior, MBA, mestrado e doutorado.

Retenção

Ver fator de retenção.

Semestre letivo

“O semestre letivo corresponde a uma unidade básica de período letivo de realização das atividades acadêmicas. Formalmente descrito no calendário acadêmico das Ifes. Assim, o fluxo de

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

alunos ou de processos é contabilizado a partir desta unidade básica” (BRASIL, 2005a, p. 6).

Síndrome de Asperger (módulo aluno)

“Prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem início mais tardio do que o autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância” (BRASIL, 2019b, p. 67-68).

Síndrome de Rett (módulo aluno)

“Transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional nas mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais, do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva” (BRASIL, 2019b, p. 68).

Situação do curso no e-MEC (módulo curso)

“Status disponibilizados no sistema e-MEC quanto à situação de oferta do curso, podendo ser: em atividade, em extinção ou extinto em 2018” (BRASIL, 2019d, p. 31).

Situação do curso no e-MEC: em atividade (módulo curso)

“Informação oriunda do Cadastro e-MEC relativa aos cursos novos, que possuem apenas alunos ingressantes no ano de referência do Censo, ou cursos com alunos vinculados em anos anteriores, com ou sem ingresso no ano de referência do Censo” (BRASIL, 2019d, p. 36).

Situação do docente na IES (módulo docente)

“Indica se o docente está em exercício ou afastado das atividades na instituição no ano de realização do Censo” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Situação do docente: afastado para exercício em outros órgãos/entidades (módulo docente)

“Docente vinculado à IES que se encontra cedido para exercer cargo em comissão ou em função de confiança em outro órgão/entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Esta situação se caracteriza na hipótese de o docente não ter exercido atividades na IES (ensino, pesquisa, extensão, gestão, planejamento e avaliação) no exercício no ano de referência ou que as exerceu por, no máximo, 59 dias” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Situação do docente: afastado para qualificação (módulo docente)

“Docente vinculado à IES que se encontra afastado, visando sua qualificação por meio de programa de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado) no país ou no exterior. Esta situação se configura para o docente que, no ano de referência, não exerceu atividades na IES (ensino, pesquisa, extensão, gestão, planejamento e avaliação) ou que as exerceu por, no máximo, 59 dias” (BRASIL, 2019e, p. 42).

Situação do docente: afastado para tratamento de saúde (módulo docente)

“Docente vinculado à IES, mas que se encontra temporariamente afastado para tratamento de saúde. Esta situação se configura para o docente que, no ano de referência do censo, não exerceu atividades na IES (ensino, pesquisa, extensão, gestão, planejamento e avaliação) ou que as exerceu por no máximo 59 dias” (BRASIL, 2019e, p. 42).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Situação do docente: afastado por outros motivos (módulo docente)

“Docente vinculado à IES, mas que se encontra temporariamente afastado por razão que diverge das citadas anteriormente. Esta situação se configura para o docente que, no ano de referência, não exerceu atividades na IES (ensino, pesquisa, extensão, gestão, planejamento e avaliação) ou que as exerceu por, no máximo, 59 dias” (BRASIL, 2019e, p. 43).

Situação do docente: em exercício

“Docente que exerceu qualquer atividade na IES (ensino, pesquisa, extensão, gestão, planejamento e avaliação), no ano de referência, por um período de, no mínimo, 60 dias. Devendo ainda, ser considerado como docente todo o professor visitante e substituto, **exceto** aquele que atue exclusivamente nos cursos de pós-graduação *lato sensu*” (BRASIL, 2019, p. 43).

Surdez (módulo aluno)

“Perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz” (BRASIL, 2019b, p. 68).

Surdocegueira (módulo aluno)

“Trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Essa condição apresenta outras dificuldades além daquelas causadas pela cegueira e pela surdez” (BRASIL, 2019b, p. 68).

Stricto sensu

Ver pós-graduação *stricto sensu*.

Taxa de sucesso na graduação (TSG)

É o resultado da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de diplomados}}{\text{Número total de alunos ingressantes}}$$

Por orientação do TCU, devem ser consideradas as seguintes premissas no cálculo deste indicador:

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.
- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC

“São recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia; teleconferências; vídeo conferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos” (CD, DVD, Memória Flash, etc.), entre outros” (BRASIL, 2017a, p. 49).

Tipo de biblioteca

Ver biblioteca central e biblioteca setorial.

Titulado

Para a Capes, aluno titulado é o “aluno do programa de pós-graduação que defendeu trabalho de conclusão” (CAPES, 2014, 65).

Título de doutor

Título obtido em programa/curso de “segundo nível da pós-graduação *stricto sensu*. Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor. Serão considerados os títulos de doutorado, os obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, avaliados e reconhecidos pelo MEC, ou os títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras” (BRASIL, 2015b, p. 49).

Título de especialista (pós-graduação *lato sensu*)

É o título obtido de “curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007)” (BRASIL, 2015b, p. 49).

Título de mestre

É o título obtido em programa/curso de “primeiro nível da pós-graduação *stricto*

sensu. Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de dissertação em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa/produto com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de mestre. Serão considerados os títulos de mestrado acadêmico e profissional, obtidos em programa de pós-graduação *stricto sensu*, avaliado e reconhecido pelo MEC, ou títulos obtidos no exterior e revalidados por universidades brasileiras” (BRASIL, 2015b, p. 49).

Transtorno desintegrativo de infância (módulo aluno)

“Regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento, caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre 2 e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional” (BRASIL, 2019b, p. 68).

Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)

“Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que estejam cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese” (TCU, 2016, p. 3).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)

“Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que estejam cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia” (TCU, 2016, p. 3).

Turno (módulo curso)

“Período do dia em que o curso é ministrado na IES. Pode ser: matutino, vespertino, noturno ou integral” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Turno integral (módulo curso)

“Considera-se que um curso é integral quando suas aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do aluno por mais de seis horas diárias durante a maior parte da semana” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Turno matutino (módulo curso)

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h em dias letivos” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Turno vespertino (módulo curso)

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h em dias letivos” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Turno noturno (módulo curso)

“Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h em dias letivos” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Tutoria presencial

“O tutor presencial, no exercício da função não docente, participa ativamente da prática pedagógica. É um profissional graduado na área do curso, devidamente capacitado para uso das TICs, que atende aos alunos nos

polos, em horários preestabelecidos. São atribuições do tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino aprendizagem” (BRASIL, 2015b, p. 49).

Unidade acadêmica (módulo IES)

“Unidade onde se desenvolvem atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados” (BRASIL, 2018b, p. 34).

Unidade administrativa/reitoria (módulo IES)

“Local de realização de atividades exclusivamente administrativas e de gestão da organização acadêmica” (BRASIL, 2018b, p. 34).

Vagas anuais autorizadas

“Número de lugares destinados ao ingresso de estudantes em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode distribuir em mais de um processo seletivo. No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação, na forma do art. 28 do Decreto 5.773/2006” (BRASIL, 2015b, p. 50).

Vagas oferecidas na graduação

Número de vagas oferecidas nos cursos de graduação “pelo Processo Seletivo Principal e por Processos Seletivos Alternativos (PSA)”. Tem por fonte os editais de processos seletivos (FORPLAD, 2015, p. 38).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Vagas oferecidas em programas especiais (módulo curso)

“São vagas de programas que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. Exemplos: Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo)” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Vagas novas oferecidas (módulo curso)

Número total de “vagas anuais oferecidas por meio dos processos seletivos vestibular, Enem, avaliação seriada e/ou processos seletivos simplificados, em cada turno de funcionamento do curso”. Não estão incluídas as vagas não ocupadas ou liberadas em anos anteriores (BRASIL, 2019d, p. 32).

Vagas ociosas

“Vagas disponíveis nos cursos de graduação decorrentes de não preenchimento inicial, de abandono ou desligamento” (BRASIL, 2007a, p. 7).

Vagas remanescentes oferecidas (módulo curso)

“São vagas de anos anteriores que **nunca foram ocupadas** ou que **foram liberadas** por diversos motivos: óbito, não cumprimento de desempenho mínimo (jubilamento), desistência, transferência interna (transferência entre cursos da IES), transferência externa (transferências de outras IES) [...] “[...] A forma de ingresso nessas vagas define-se como “seleção para vagas remanescentes” (transferência externa, transferência interna, portador de curso superior e reingresso)” (BRASIL, 2019d, p. 32).

Vínculo do docente à IES (módulo docente)

“Refere-se à situação do docente junto à IES no ano de referência do censo, de modo que

o docente tenha atuado por, no mínimo, 60 dias na IES” (BRASIL, 2019e, p. 43).

Vínculo do docente ao curso (módulo docente)

“Refere-se à situação do docente que desempenha atividades de docência no curso, como ensino, orientação de discentes, acompanhamento de estágios. Não se incluem, nessa definição, docentes que desempenhem atividades exclusivas de pesquisa, extensão ou gestão, planejamento e avaliação” (BRASIL, 2019e, p. 43).

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=344730>>. Acesso em: 14 out. 2018.

_____. **NBR 6022**: informação e documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=344730>>. Acesso em: 14 out. 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **11% dos cursos de graduação têm conceito abaixo da média, diz MEC**. 9 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/11-dos-cursos-de-graduacao-tem-conceito-abaixo-da-media-diz-mec/>>. Acesso em: 5 maio 2018.

BARBOSA, G. de C.; FREIRE, F. de S.; CRISÓSTOMO, V. L. Análise dos Indicadores de Gestão das Ifes e o Desempenho Discente no Enade. **Avaliação**, Campinas. Sorocaba, SP, v.16, p.317-344, jul. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v16n2/a05v16n2.pdf>>. Acesso em: 6 maio 2018.

BRASIL. Decreto n. 9.178, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 out. 2017d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9178.htm#art2>. Acesso em: 3 set. 2018.

_____. Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 10 maio 2006c. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em: 2 set. 2018.

_____. Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012. Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 6 jun. 2012a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm>. Acesso em: 3 set. 2018.

_____. Decreto n. 5.825, de 29 de junho de 2006. Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 jun. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5825.htm>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. Decreto n. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 fev. 2006b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5707.htm>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 out. 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em 23 out. 2018.

_____. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 3 dez. 2004a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em 21 out. 2018.

_____. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm> Acesso em: 12 fev. 2019.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23.12.1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 26 out. 2018.

_____. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da emenda constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, de 12 jan. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2>. Acesso em: 16 jan. 2019.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

_____. Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 3 dez. 2004d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 19 fev. 2019.

_____. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 abr. 2004b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm>. Acesso em: 26 out. 2018.

_____. Ministério da Educação. Portal MEC. **Educação superior**: conceitos dos cursos de graduação e instituições relativos a 2017 estão disponíveis para consulta. Brasília, DF, 18 dez. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=72101>. Acesso em: 27 jan. 2019.

_____. _____. Portaria n. 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 22 dez. 2017c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80181-anexo-2-portaria-normativa-n-21-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 3 dez. 2018.

_____. _____. Portaria n. 818, de 13 de agosto de 2015. Regulamenta o conceito de aluno equivalente e de relação aluno por professor, no âmbito da Rede Federal Educação Profissional, Científica e Tecnológica Brasília, DF, 2015. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 ago. 2015a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 28 nov. 2018.

_____. _____. Portaria Normativa n. 840, de 24 de agosto de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 31 ago. 2018a. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/legislacao_normas/2018/portaria_normativa_GM-MEC_n840_de_24082018.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. _____. Portaria Normativa n. 12, de 5 de setembro de 2008. Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 8 set. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_port12.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2018. **IGC**

_____. _____. **Diretrizes Gerais do Programa de Apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Reuni**. [Brasília, DF], 2007a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

_____. _____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Avaliação in loco**: glossário dos instrumentos de avaliação externa, 3. ed. Brasília, DF, 2019c. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/apresentacao/glossario_3_edicao.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. _____. _____. **Glossário do Censo da Educação Superior**. [Brasília, DF]: Inep [2009]. Disponível em: <<http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/censosuperior/Gloss%C3%A1rio.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2016**: módulo aluno. Brasília, DF, fev. 2017h. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2016/manual_aluno2016.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018**: módulo aluno. Brasília, DF, fev. 2019b. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_aluno-2019-01-15-completo.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2016**: módulo curso. Brasília, DF, jan. 2017e. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2016/modulo_IES_2016.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018**: módulo curso. Brasília, DF, fev. 2019d. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_curso-2019-04-10-completo.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018**: módulo docente. Brasília, DF, jan. 2019e. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_docente-2019-04-10-completo.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2017**: módulo instituição de educação superior (IES). Brasília, DF, jan. 2018b. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2016/modulo_IES_2016.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

_____. _____. _____. **Manual de preenchimento do censo da educação superior 2018**: módulo instituição de educação superior (IES). Brasília, DF, jan. 2019a. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2018/modulo_IES-2019-01-15-completo.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. _____. _____. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições**. [Brasília, DF]: Inep

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

2004c. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf> Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. _____. _____. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. **Nota Técnica n. 38/2017/CGCQES/Daes**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/cpc.pdf>. [educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2016/nota_tecnica_n38_2017_cgqes_daes_calculo](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2016/nota_tecnica_n38_2017_cgqes_daes_calculo) Acesso em: 5 maio 2018.

_____. _____. _____. _____. Coordenação Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior. **Documento orientador das comissões de avaliação in loco para instituições de educação superior com enfoque em acessibilidade**. Brasília, DF: MEC/Inep/Daes, 2013. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/documentos_orientadores/2016/documento_orientador_em_acessibilidade_avaliacao_institucional.pdf>. Acesso em: 22 set. 2018.

_____. _____. _____. _____. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância**. Brasília, DF, ago. 2015b. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2018.

_____. _____. _____. _____. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância: reconhecimento, renovação de reconhecimento**. Brasília, DF, out. 2017a. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em: 29 maio 2018.

_____. _____. Secretaria de Educação Superior. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais. Comissão especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas**. [Brasília], 1996b. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/68826947-Comissao-especial-de-estudos-sobre-a-evacao-nas-universidades-publicas-brasileiras-andifes-abruem-sesu-mec.html>> Acesso em: 18 fev. 2019.

_____. _____. _____. Departamento de Desenvolvimento da Educação Superior. Tecnologia da Informação. **Cálculo do aluno equivalente para fins de análise de custos de manutenção das Ifes**. In: TI/DEDES/SESu/MEC, Brasília, DF, 16 fevereiro de 2005b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/calculo_aluno_equivalente_orcamento_2005.pdf>. Acesso em: 14 set. 2018.

_____. _____. _____. _____. Tecnologia da Informação. **Conceituação dos dados utilizados para distribuição de recursos para as Ifes: processo de verificação 2005 – ano base 2004**. In: TI/DEDES/SESu/MEC, Brasília, DF, 31 de agosto de 2005a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/DistribuicaoRecursos/conceituacao.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2018.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

_____. _____. Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior. **Instruções para Elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional**: Artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006. Sapiens/MEC: 2007b. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>>. Acesso em: 26 maio 2018.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **Mestrado Profissional: o que é?**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-o-que-e>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. **Coleta de Dados**: conceitos e orientações| Manual de preenchimento da Plataforma Sucupira. Atualizado em 02 fev. 2014. Disponível em: <<http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/avaliacao-n/ColetaDados-PlataformaSucupira-Manual-Abr14.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. **Curso Plataforma Sucupira. Produções Acadêmicas: trabalhos de conclusão**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/tutorial-sucupira/ProducoesAcademicas-TrabalhoConclusao.html>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. Portaria n. 389, de 23 de março de 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 de março de 2017f. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE-2017.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

_____. Portaria n. 131, de 28 de junho de 2017. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 de junho de 2017g. Disponível em: <<https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/30062017-portaria-131-2017.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

_____. Portaria n. 182, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 agosto 2018. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-Capes-182-2018-08-14.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

_____. **Sobre Avaliação de Cursos**. Atualizado em 16 nov. 2018. Disponível em: <<https://capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao/7421-sobre-avaliacao-de-cursos>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Comissão de Planejamento e Avaliação. Grupo de Trabalho Indicadores – GT. 4, 2015. Relato do GT de indicadores com a finalização do trabalho (184 de indicadores) **Anais...** Ouro Preto, 04 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.forplad.andifes.org.br/cadastro1/textos/indicadores/Indicadores-FORPLAD.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (OMPI). INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Módulo 2: Introdução à propriedade intelectual. In: **Curso geral de propriedade intelectual à distância – DL 101P BR**. OMPI/INPI: [S.l.], [20_?].

MOROSINI, Marília Costa, et al. (org.) **Enciclopédia de Pedagogia Universitária: Glossário**. Vol. 2. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484184/Enciclop%C3%A9dia+de+pedagogia+universit%C3%A1ria+gloss+%C3%A1rio+vol+2/b9d6f55d-1780-46ef-819a-cdc81ceeac39?version=1.0>>. Acesso em: 7 maio 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **A experiência do TCU com os Indicadores de Gestão das IFES**. 6ª Secex/TCU. In: Boletim do tribunal de Contas da União Especial. BTCU: Brasília, 11 de agosto de 2004.

_____. Portaria TCU n. 175, de 9 de julho de 2013. Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013. In: **Boletim do Tribunal de Contas da União Especial**, n. 17. Brasília: TCU, 12 jul. 2013b.

_____. Secretaria de Educação Superior. Secretaria Federal de Controle Interno - SFC. **Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão**: Decisão TCU n. 408/2002 – Plenário e Acórdãos n° 1043/2006 e n° 2167/2006 – Plenário. Versão revisada em janeiro de 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/indicadores.pdf>>. 12 dez. 2017.

_____. _____ **Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão**: decisão TCU n. 408/2002 – plenário. Versão revisada em janeiro de 2010. Disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PLANEJAMENTO/Manual_indicadores_TCU_2010.pdf>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

_____. Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo. Diretoria de Normas e Gestão de Contas. **Orientações para elaboração do item de informação “Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União”**. Brasília, DF: TCU, 2016. Disponível em: <<https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20e%20an%C3%A1lise%20de%20indicadores%20de%20desempenho%20conforme%20delibera%C3%A7%C3%B5es%20do%20Tribunal%20de%20Contas%20da%20Uniao.pdf>>. Acesso em: 22 de janeiro de 2018.

_____. _____ Secretaria de Fiscalização de Pessoal. **Glossário**: Perfil GovPessoas 2013a. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A1500586020150395871106F04>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2019**. Unifesspa: Marabá, 2018. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1x8ehN3lmOp9LIQOyERG54vnTLHh2URWM/view>>. Acesso em: 12 abr. 2019.

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DOS INDICADORES

_____. **Resolução Consepe n. 011**, de 20 de maio de 2014. Aprova o regimento geral dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.